

**CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDIRAMA
25 ANOS – EDIÇÃO 2024**

REGULAMENTO

1. DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A promoção comercial intitulada “*Campanha Show de Prêmios - Sicoob Credirama 25 anos*”, será realizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA - SICOOB CREDIRAMA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.412.878/0001-22, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 1.601, Centro, 38.280-000, em Iturama – MG, doravante denominada apenas “Promotora” em todo o território nacional, sendo destinada às **pessoas jurídicas** e as **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliados em território nacional, associados ao Sicoob Credirama, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.

1.2. Público-alvo

Cooperados pessoa física e jurídica do Sicoob Credirama, domiciliados em território nacional;

1.3. Estão impedidos de participar desta Promoção:

- a)** As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos que não forem devidamente representadas por responsável legal;
- b)** As pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas de cada produto da promoção e/ou não sejam domiciliadas em território nacional;
- c)** Os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa Sicoob Credirama e das pessoas prestadoras de serviços e envolvidas na promoção;
- d)** Cooperados que apresentem inadimplência, prejuízo, conta bloqueada judicialmente ou litígio judicial em desfavor à Cooperativa no fechamento do mês anterior ao sorteio;

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

De 01/07/2024 a 31/12/2024.

3. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

O cooperado poderá participar da campanha de três formas:

3.1. Participar mensalmente dos sorteios de vales poupança

Estarão elegíveis a participação dos sorteios mensais, os cooperados que possuírem no mínimo 07 (sete) dos produtos ativos abaixo descritos:

- **Produto Cheque Especial/Conta Garantida:** O CPF/CNPJ possui valor de limite de crédito contratado maior do que zero (0), no último dia do mês de referência;
- **Produto Financiamento:** O CPF/CNPJ possui saldo devedor médio maior do que zero em operação de crédito da carteira financiamento no mês de referência;
- **Produto Empréstimo:** O CPF/CNPJ possui saldo devedor médio maior do que zero em operação de crédito da carteira empréstimo no mês de referência;
- **Produto Título Descontado:** O CPF/CNPJ possui saldo devedor médio maior do que zero em operação de crédito da carteira título descontado no mês de referência;
- **Produto Crédito Rural:** O CPF/CNPJ possui saldo devedor médio maior do que zero em operação de crédito da carteira rural no mês de referência;
- **Utilização Previdência:** O CPF/CNPJ se trata de um participante ativo;
- **Débito Automático Efetivado:** Verifica se um CPF/CNPJ realizou ao menos uma movimentação, maior que zero, no canal débito automático com status efetivado;
- **Utilização SIPAG:** Verifica se o CPF/CNPJ que está faturando no mês de referência, valor faturamento maior do que 0 (zero);
- **Produto Investimento:** O CPF/CNPJ possui saldo médio maior que R\$ 100,00 (cem reais), dias corridos em operação de captação: RDC, LCA ou LCI no mês de referência;
- **Produto Poupança:** O CPF/CNPJ possui saldo médio maior que R\$ 100,00 (cem reais), dias corridos em operação de captação: Poupança no mês de referência;
- **Produto Consórcio Automóvel:** O CPF/CNPJ possui ao menos 01 (uma) cota de consórcio de automóvel no mês de referência com status de venda concluída e quantidade cota consórcio maior que 0 (zero);
- **Produto Consórcio Moto:** O CPF/CNPJ possui ao menos 01 (uma) cota de consórcio de moto no mês de referência com status de venda concluída e quantidade cota consórcio maior que 0 (zero);
- **Produto Consórcio Imóvel:** O CPF/CNPJ possui ao menos 01 (uma) cota de consórcio de imóvel no mês de referência com status de venda concluída e quantidade cota consórcio maior que 0 (zero);

- **Produto Consórcio Serviços:** O CPF/CNPJ possui ao menos uma cota de consórcio de serviços no mês de referência com status de venda concluída e quantidade cota consórcio maior que 0 (zero);
- **Produto Cobrança:** O CPF/CNPJ realizou a emissão ou liquidação de ao menos um boleto de cobrança maior do que 0 (zero) no mês de referência;
- **Produto Vida Prestamista:** O CPF/CNPJ possui seguro prestamista vigente maior que zero nos produtos: Consórcio, Operação de Crédito e Cheque Especial no mês de referência;
- **Produto Seguro Auto:** O CPF/CNPJ possui seguro auto vigente maior que 0 (zero);
- **Produto Vida/Coletivo:** O CPF/CNPJ possui seguro de vida/coletivo maior que 0 (zero) vigente, bem como os seguros de vida coletivo da corretora: Minaseg, Seguradora: Sicoob Seguradora;
- **Produto Seguro Massificados:** O CPF/CNPJ possui seguro massificados maior que 0 (zero) vigente;
- **Utilização Cartão de Crédito:** Verifica se o CPF/CNPJ está utilizando o cartão de crédito no mês de referência;
- **Utilização Cartão de Débito:** Verifica se o CPF/CNPJ está utilizando o cartão de débito no mês de referência;
- **Produto pré-aprovado:** O CPF/CNPJ possui saldo devedor médio maior do que 0 (zero) em operação de crédito da modalidade produto pré-aprovado no mês de referência;
- **Produto Seguro Rural:** O CPF/CNPJ possui seguro rural maior do que 0 (zero) vigente.

A apuração das informações acima acontecerá sempre no fechamento do mês antecessor ao sorteio.

3.2. Receber uma raspadinha e concorrer a prêmios

Estarão elegíveis a receber uma “raspadinha”, o cooperado pessoa física ou jurídica, que realizar compras na máquina SIPAG, com cartão Sicoobcard, na função crédito com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), nos estabelecimentos participantes da campanha. O cooperado concorrerá a raspadinha independentemente do número de produtos na cooperativa.

3.3. Participar do sorteio final onde será sorteado um carro zero km

Estarão elegíveis a participar do sorteio final os cooperados que possuírem no mínimo 07 (sete) dos produtos descritos no item 3.1. acima, na apuração do mês anterior a dos sorteios.

4. DA DINÂMICA DOS SORTEIOS

4.1. Data e premiação dos sorteios mensais

Serão realizados 06 (seis) sorteios presenciais na sede do Sicoob Credirama, de forma mensal, conforme ordem e data apresentadas na tabela abaixo, realizados sempre às 15h.

Em cada sorteio os cooperados concorrerão a 08 (oito) vales poupança no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo 04 (quatro) vales no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada e 04 (quatro) vales no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme abaixo:

Ordem do sorteio	Data
01	26/07/2024
02	30/08/2024
03	27/09/2024
04	31/10/2024
05	29/11/2024
06	23/12/2024

4.2. Data e premiação do sorteio final

O sorteio final, de um veículo zero km, acontecerá de forma virtual no dia 07 de fevereiro de 2025 às 15h na sede matriz do Sicoob Credirama, situada na Avenida Belo Horizonte, 1.601, Centro, Iturama-MG.

5. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. Das raspadinhas

Serão disponibilizadas 50.000 (cinquenta mil) raspadinhas, sendo 1.000 (mil) raspadinhas premiadas com vale brindes. Ao ser contemplado com 01 (uma) raspadinha premiada o cooperado ganhador deverá comparecer a uma agência do Sicoob Credirama portando em mãos:

- a) A raspadinha premiada;
- b) Seus documentos pessoais;
- c) A via do cliente que comprova a compra na máquina SIPAG.

Faltando qualquer destes documentos mencionados acima, não será possível a retirada do prêmio.

6. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

As empresas participantes terão seus nomes divulgados pelos meios de comunicação utilizados pelo Sicoob Credirama durante o período da campanha. A empresa participante poderá concorrer aos prêmios desde que atenda aos quesitos da campanha e assine o *Termo de Adesão*.

6.1. Benefício aos empregados das empresas

Haverá um sorteio mensal entre os empregados das empresas com raspadinhas premiadas. Para concorrer, o empregado deverá colocar seu nome, de forma legível, no verso da via do cliente que comprova a compra na máquina SIPAG. Serão premiados dois empregados ao mês com um 01 (um) Super Kit Sicoob 25 anos cada. O sorteio acontecerá mensalmente, conforme cronograma do item 4.1.

6.2. Benefício às empresas

Concorrerá a um sorteio mensal para isenção de 06 (seis) meses na mensalidade de todas as maquinhas SIPAG da empresa participante da campanha. Serão sorteadas 02 (duas) empresas ganhadoras.

As empresas interessadas deverão assinar um termo de aceite (modelo em anexo) para participar da campanha.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- Spot em rádio local;
- Impulsionamentos nas redes sociais (posts e vídeos);
- Banners;
- SMS;
- Outdoor;
- Comunicação interna nas empresas participantes das raspadinhas (adesivos);
- Divulgação carro de som (expondo o carro 0km).

8. DOS COOPERADOS APTOS A PARTICIPAREM DOS SORTEIOS

Será gerado mensalmente pela área de *Business Intelligence* - BI do Sicoob Credirama, o relatório apresentando os nomes dos cooperados que atenderam os requisitos mencionados nos itens 3.1 e 3.3, em ordem alfabética e em sequência numérica, que se encontram aptos a concorrerem aos sorteios mensais e ao sorteio final.

9. DOS SORTEIOS

Todos os sorteios realizados deverão ser acompanhados pelo coordenador do Conselho Fiscal do Sicoob Credirama, na impossibilidade, outro membro do conselho por ele indicado.

9.1. Do sorteio mensal e final

Os sorteios tanto mensal como o final serão realizados via sorteador.com.br.

9.2. Do sorteio dos empregados das empresas

O sorteio mensal entre os empregados das empresas com raspadinhas premiadas acontecerá por meio de sorteio na cumbuca, que conterà todas as raspadinhas premiadas no mês anterior ao sorteio.

9.3. Do sorteio das empresas participantes

O sorteio mensal das empresas que tiverem raspadinhas premiadas para isenção de mensalidade acontecerá também na cumbuca, que conterà todas as raspadinhas premiadas no mês anterior ao sorteio.

10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Entrega dos prêmios das raspadinhas

Os prêmios das raspadinhas serão entregues em uma das agências do Sicoob Credirama após a apresentação dos documentos, conforme item 5.1.

10.2. Entrega das poupanças premiadas para cooperados que já possuem conta poupança

Será depositado o valor do prêmio, em nome do cooperado contemplado em até 10 (dez) dias úteis do sorteio.

10.3. Entrega das poupanças premiadas para cooperados que ainda não possuem conta poupança

O cooperado ganhador deverá comparecer a uma agência do Sicoob Credirama, em até 05 (cinco) dias úteis da data do sorteio, munidos com os seguintes documentos para abertura da conta poupança: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de renda. Para conclusão do processo, o cooperado deverá assinar a abertura da conta.

O valor do prêmio, será depositado em nome do cooperado contemplado em até 10 (dez) dias úteis da assinatura da abertura da conta. Caso não compareça no prazo determinado deverá ser realizado um novo sorteio.

10.4. Entrega do veículo zero km

O cooperado ganhador deverá comparecer ao Sicoob Credirama em até (15) quinze dias úteis para receber seu prêmio. Caso não compareça no prazo determinado deverá ser feito novo sorteio.

10.5. Todos os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Campanha Show de Prêmios - Sicoob Credirama 25 anos será disciplinada pelo presente regulamento que será publicado no site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredirama.

11.2. Os cooperados que aderirem à esta campanha, declaram cientes do conteúdo deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições, inclusive quanto ao uso de sua imagem, sem nenhum custo, na divulgação da premiação para melhor transparência do Programa.

11.3. Os casos omissos a este regulamento serão dirimidos por um comitê composto pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sicoob Credirama.

Iturama-MG, 03 de junho de 2024.

Documento original assinado por:

Vilmar Alves de Arantes
Diretor Administrativo

Adelaine Albaceta de F. Ferreira
Diretora de Apoio a Negócios

**CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS
SICOOB CREDIRAMA 25 ANOS - EDIÇÃO 2024**

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____ situada _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, devidamente representada por seu sócio administrador _____, portador do RG _____ e CPF _____, expressamente adere à Campanha Show de Prêmios Sicoob Credirama 25 anos, declarando estar integralmente ciente e de acordo com os termos e condições previstas no regulamento desta campanha e, do termo de parceria e responsabilidade em anexo.

Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições e parâmetros estabelecidos, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis pelo Sicoob Credirama.

Declara-se ainda, responsável por cumprir todas as funções aplicáveis à empresa, enquanto parceira desta campanha, conforme descrito no regulamento da mesma.

Fica ainda, autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que estou de acordo com a participação nesta campanha, assim como autorizar o uso de imagem na divulgação da premiação para melhor transparência da campanha e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

A campanha Show de Prêmios será disciplinada pelo presente regulamento que será publicado no site <http://www.sicoobcredirama.com.br/web/sicoobcredirama>.

Iturama-MG, ___ de _____ de 2024.

Documento original assinado por:

Empresa participante

**CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS
SICOOB CREDIRAMA 25 ANOS - EDIÇÃO 2024**

ANEXO II

TERMO DE PARCERIA E RESPONSABILIDADES

1. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

1.1. A empresa estará apta à adesão desta campanha mediante as seguintes condições

- a) Estar com a máquina SIPAG ativa;
- b) Realizar a entrega das raspadinhas mediante regras descritas no item 3 do regulamento;
- c) Orientar seus clientes dos benefícios da campanha;
- d) Incentivar o uso da máquina SIPAG e cartão SICOOBCARD;

2. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

2.1. Entrega da raspadinha

Entregar ao cliente da empresa uma raspadinha a pessoa física ou jurídica, que realizar compras na máquina SIPAG, com cartão Sicoobcard, na função crédito com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. Da entrega dos prêmios das raspadinhas

Orientar o cliente que receber a raspadinha premiada a procurar uma agência do Sicoob Credirama portando em mãos:

- a) A raspadinha premiada;
- b) Seus documentos pessoais;
- c) A via do cliente que comprova a compra na máquina SIPAG.

O cooperado contemplado com a raspadinha premiada, terá até 30 (trinta) dias úteis, após o prazo de vigência da campanha para retirar seu brinde em uma das agências do Sicoob Credirama.

Na falta de qualquer um dos documentos supracitados ou não cumprimento do prazo previsto para entrega do brinde, não será possível a retirada do prêmio.

CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS
SICOOB CREDIRAMA 25 ANOS - EDIÇÃO 2024

2.3. Benefício aos empregados das empresas

Orientar o empregado atendente a registrar seu nome de forma legível, no verso da raspadinha premiada, que será entregue para retirada do prêmio em uma das agências do Sicoob Credirama, conforme regulamento.

2.4. Benefício às empresas

A empresa participante, estará apta a participar dos sorteios de isenção de mensalidade, desde que registre sua razão social através de carimbo ou escrita legível, no verso da raspadinha premiada, que será entregue para retirada do prêmio em uma das agências do Sicoob Credirama, conforme regulamento.

A campanha Show de Prêmios será disciplinada pelo presente regulamento que será publicado no site <http://www.sicoobcredirama.com.br/web/sicoobcredirama>.